



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Administração de Pessoal Itapeva**

ATA

Nº do Processo: 015.00264114/2024-93

Interessado: Diretoria de Ensino - Região de Itapeva

Assunto: ATA DA INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA, GESTÃO 2024 – 2025

Aos 17 dias do mês de junho de 2024, na sala de treinamento da Diretoria de Ensino Região de Itapeva, nesta cidade, presente o Sr. **Juliano Lobo Ribeiro**, presidente da CIPA, bem como os demais presentes, conforme Livro de Presença, reuniram-se para Instalação e Posse da CIPA desta Diretoria de Ensino Região de Itapeva, conforme estabelecido na Portaria MTP nº422/21 – NR-05. O Sr., representante da Secretaria da Educação e Presidente da sessão, declarou abertos os trabalhos, lembrando a todos os objetivos da reunião: Instalação e posse dos componentes da CIPA. Continuando, declarou instalada a Comissão e Empossados os Representantes da Secretaria da Educação:

Titulares	Suplentes
Élcio Renato Bonifácio de Azevedo	Nélio Celso Fernandes
	Tiago de Paula Lemes

	Érica Fabiana Bortotti
	Liliana Eugenia Mendes da Costa

Da mesma forma, declarou Empossados os Representantes eleitos dos Servidores:

Titulares	Suplentes
Nelson da Conceição Junior	Valderes Maria Miranda Gnoatto
Fernanda de Jesus Macena Duarte	Rafael Alves Machado
Lucilene Flora Wernek	Ana Vitória Silva de Almeida
Zenilton Ferreira de Oliveira	Vladimir José Carvalho de Oliveira
Maria Sirlei de Lima Santos	

A seguir, foi designado para Presidente da CIPA, o Sr. **Élcio Renato Bonifácio de Azevedo**, tendo sido escolhido como representante da Secretaria da Educação. Como Vice-Presidente, o Sr. **Nelson da Conceição Junior**, representante dos Servidores, em comum acordo escolheu também como Secretário Sr.(a) **Fernanda**

de **Jesus Macena Duarte**, sendo seus substitutos/ suplentes, os Sr **Rafael Alves Machado**, **Vladimir José Carvalho de Oliveira**, Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente da sessão, deu-se por encerrada a reunião. Lembrando a todos que o período de gestão da CIPA ora instalada será de 01 (um) ano, a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, secretária, pelo Presidente da sessão, por todos os Representantes eleitos e/ou designados inclusive e suplentes.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Carvalho Da Silva, Assessor II**, em 17/06/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Lobo Ribeiro, Diretor I**, em 17/06/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alves Machado, Diretor I**, em 17/06/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Vitoria Silva De Almeida, Assessor II**, em 18/06/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago De Paula Lemes, Assessor II**, em 18/06/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Da Conceição Junior, Oficial Administrativo**, em 18/06/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Renato Bonifacio De Azevedo, Diretor Técnico I**, em 18/06/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelio Celso Fernandes Junior, Diretor Técnico I**, em 18/06/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érica Fabiana Bortotti, PEB II Readaptado na DE**, em 18/06/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir José Carvalho De Oliveira, Agente de Organização Escolar**, em 18/06/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031042166** e o código CRC **BD33B6A3**.
